



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE TUTOR(A) A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO NA MODALIDADE
A DISTÂNCIA DA UFBA

EDITAL Nº16-2023

PROCESSO SELETIVO TUTOR A DISTÂNCIA

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público que estão abertas no período de **14 de junho a 13 de julho de 2023** as inscrições do Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para Tutor(a) a Distância, para o curso de Especialização em Alfabetização e Letramento, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil – UAB, conforme normas estabelecidas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para a função de Tutor(a) a Distância no curso de Especialização em Alfabetização e Letramento da UAB/UFBA.

1.2. O Processo Seletivo terá validade de 4 anos, a contar da data de publicação do seu resultado, conforme Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES nº 102/2019.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, planejado pela Superintendência de Educação a Distância e pela Comissão de Seleção, constituída pelo Colegiado do Curso, conforme Portaria CAPES nº 183, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017 de 20 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site sead.ufba.br) e cronograma, conforme **Anexo 1, Quadro 01**.

1.4. Para os fins deste Edital, entende-se que a tutoria das disciplinas ofertadas na modalidade a distância será exercida por profissionais da educação com formação em Pedagogia ou em

Letras, qualificados em nível compatível ao previsto no projeto pedagógico, com formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, de acordo a Portaria nº 183, de 20 de outubro de 2016.

1.5. O(A) candidato(a) à função de Tutor a Distância poderá vir a atuar em qualquer das turmas/polo do curso, a critério da Coordenação do curso;

1.6. O Processo Seletivo será realizado conforme Instrução Normativa CAPES nº 02 de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019;

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA

2.1. Das atribuições para o Tutor(a) a Distância:

- a) Mediar o processo de aprendizagem dos(as) estudantes ao longo do curso;
- b) Participar de reuniões presenciais com a Coordenação do Curso, quando solicitado;
- c) Participar de reuniões com o(a) Professor(a) de cada Disciplina ou Módulo, sempre que solicitado(a);
- d) Conhecer o cronograma de estudo e de atividades avaliativas da turma sob sua responsabilidade;
- e) Orientar os(as) estudantes na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- f) Acompanhar e dirimir as dúvidas dos(as) estudantes nas atividades realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), certificando-se de que aquelas tenham sido sanadas;
- g) Acompanhar, corrigir e dar retorno das atividades didático-pedagógicas presenciais e online no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- h) Encorajar e auxiliar os estudantes na busca de informações adicionais nas diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, sites, bibliotecas físicas e outras;
- i) Atualizar o registro de notas e frequência no AVA no prazo máximo de 10 dias após o encerramento do módulo;
- j) Orientar os(as) estudantes sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos no AVA para a aprendizagem;
- k) Comunicar-se com os(as) estudantes que não recorrem à tutoria ou que deixem de realizar as atividades previstas, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas as possibilidades de comunicação pelo AVA;

- l) Respeitar os princípios da ética nas discussões com os(as) estudantes e colegas de equipe;
- m) Realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
- n) Apresentar um relatório de atividades, ao final de cada Disciplina/Módulo, à Coordenação do Curso com o registro da participação do(a) aluno(a), suas principais dúvidas e respectivas orientações, encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os(as) estudantes apresentam em relação a tópicos dos módulos e respectivos materiais didáticos;
- o) Orientar, acompanhar e avaliar os estudantes sob sua responsabilidade;
- p) Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 24h, exceto finais de semana;
- q) Acessar o AVA diariamente e dar retorno às solicitações dos(as) estudantes no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- r) Seguir orientações dos(as) professores(as) das disciplinas e da Coordenação do curso;
- s) Viajar aos polos de apoio para realizar atividades presenciais com os(as) estudantes, conforme cronograma do curso;
- t) Realizar sessões de bate-papo *online* com os(as) estudantes, sempre que necessário;
- u) Interagir com os Tutores(as) Presenciais, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento aos estudantes, durante os encontros presenciais no Polo de Apoio presencial;
- v) Participar de encontros presenciais obrigatórios, tais como seminários, avaliações, reuniões com os(as) Professores(as) Formadores(as) e Coordenação do Curso;
- w) Acompanhar o processo avaliativo, corrigir e lançar as notas das atividades no AVA *MOODLE*.

2.2. Da Carga Horária do(a) tutor(a):

2.2.1. A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. Para Tutor(a) a Distância, a carga horária de trabalho será distribuída conforme **item 2.1** deste Edital. As reuniões presenciais poderão acontecer nos períodos diurno, noturno, inclusive nos finais de semana, quando ocorrerem os encontros presenciais e as formações.

2.3. Das Bolsas

2.3.1. Os(As) Tutores(as) a Distância selecionados receberão bolsa de tutoria no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme Portarias da CAPES nº 183 20 de outubro de 2016 e Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, bem como Portaria nº 33, de 16 de Fevereiro de 2023;

2.3.2. Os (As) tutores(as) selecionados(as) **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública. A bolsa pode ser acumulada apenas com bolsa de aluno(a) de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007;

2.3.3. O(A) Tutor(a) poderá ser desligado(a) deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada com o preenchimento do Formulário de Inscrição on-line, disponível no site da SEAD na página deste Edital ou diretamente através [DESTE LINK \(clique aqui\)*](#). No momento do preenchimento do Formulário de Inscrição on-line o(a) candidato(a) deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) Documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões *.jpg ou *.pdf – até 1000kb;
- b) Link para o currículo Lattes atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão *.pdf – até 3500kb;
- d) carta de apresentação e intenções, devidamente assinada, conforme item 4.2 deste Edital, na extensão *.pdf – até 500kb;
- e) Anexo 2, Barema da Análise Curricular, preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o nome e página do arquivo correspondente com os documentos

comprobatórios anexados em arquivo único, na extensão *.pdf – até 4000kb;

f) comprovante de residência em seu nome, na extensão *.pdf – até 1000kb.

3.2. O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo;

3.3. Não será permitida a complementação ou a substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado;

3.4. Os documentos listados **no item 3.1** devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), **em mensagem única**, para o endereço eletrônico: alfaletrafaced2022@gmail.com.

3.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) estará concordando automaticamente com as normas e disposições estabelecidas neste Edital;

3.6. São requisitos gerais para participação:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) Comprovar experiência mínima de 1 ano no magistério na educação básica ou exercício mínimo de 1 ano no magistério superior, conforme portaria da Capes Nº 183 de 20 de outubro 2016;
- c) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;
- d) Ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (e-mail, web, fórum, aplicativos de mensagens, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros);
- e) Possuir graduação na área do curso de Licenciatura em Pedagogia ou de Licenciatura em Letras;
- f) Residir no município de Salvador.

4. DO PROCESSO SELETIVO

Os (As) candidatos(as) deverão participar de Processo Seletivo que inclui análise curricular, análise de carta de apresentação e intenções e entrevista pela Comissão de Seleção.

4.1. Da Análise Curricular:

4.1.1. A Análise Curricular ocorrerá conforme pontuação descrita no **Anexo 02 Quadro 2** abaixo, considerando os documentos comprobatórios apresentados em **Quadro 02 - Anexo 2**;

4.1.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**;

4.1.3. Para o(a) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero) para cada item não documentado.

4.1.4. Para a comprovação das experiências profissionais descritas no barema de análise curricular, serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos. Não serão considerados documentos enviados, com experiência anterior há cinco anos ou sem informação que comprove o período de experiência profissional.

4.2. Da Carta de Apresentação e Intenções

4.2.1. A Carta de Apresentação e Intenções se constitui em um texto pessoal que identifica o(a) candidato(a), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar no mesmo;

4.2.2. O(A) candidato(a) deverá redigir na primeira parte da carta seus dados pessoais;

4.2.3. O(A) candidato(a) deverá de modo sucinto, em 1 (uma) lauda, apresentar, na segunda parte da carta, suas intenções em participar do curso pretendido, com observância aos critérios relacionados no **Anexo 03, Quadro 3**;

4.2.4. Para a parte que trata das intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado;

4.2.5. A Carta de Intenções é eliminatória. Para sua análise, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do candidato para participar do Processo Seletivo de tutoria, como: conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância; sobre o regime de atuação na tutoria em Educação a Distância; conhecimentos básicos em Ambientes Virtuais de Aprendizagem; capacidade em

orientação acadêmica a estudantes e conhecimentos sobre Alfabetização e Letramento. Para essa parte, será atribuída a pontuação entre 0 (zero) a 100 (cem);

4.2.6. Caberá a cada membro da Comissão de Seleção, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme o desempenho do(a) candidato(a) na Carta de Intenções. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais;

4.2.7. Será eliminado(a) o (a) candidato(a) que não enviar a Carta de Intenções devidamente assinada, em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição;

4.2.8. Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na apuração da média das notas atribuídas pelos três examinadores, obtiver resultado inferior a **60 (sessenta)** pontos na carta de intenções, conforme critérios no **Anexo 3, Quadro 03**.

4.3. Da Entrevista

4.3.1. A Entrevista será realizada por meio de videoconferência (Conferenciaweb RNP, Meet ou similar) em dia e hora publicados no site da SEAD, conforme cronograma. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) comparecer virtualmente na data e horário indicados na convocação. O não comparecimento implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

4.3.2. As Entrevistas serão avaliadas conforme o **Anexo 4, Quadro 04**;

4.4. O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = (\text{Resultado da Análise Curricular}) + (\text{Resultado da Carta de Intenções}) + (\text{Entrevista}) / 3$$

4.4.1. Os (As) candidatos(as) serão sequenciados(as), em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos(as);

4.4.2. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os (as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- b) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) candidato(a) com a maior idade dentre os (as) empatados(as), considerando-se ano, mês e dia.

4.5. O (A) candidato(a) que não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital, será eliminado(a) do processo seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1. O (A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição e/ou resultado poderá fazê-lo conforme cronograma do **Anexo 1, Quadro 01**, enviando o Formulário de Recurso, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail do curso: **alfaletrafaced2022@gmail.com**, com o assunto “**Recurso Seleção de Tutores(as) a Distância Edital 16-2023**”;

5.2. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DA PREVISIBILIDADE DAS VAGAS

6.1. As pessoas classificadas vão compor um cadastro reserva, conforme a vigência deste Edital;

6.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) para o cadastro reserva de Tutores(as) a Distância do Curso poderão ser chamados em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo da vigência deste Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

7.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas;

7.3. O pagamento das bolsas aos Tutores ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento do curso.

7.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Tutor(a) será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da sequência de classificação;

7.5. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

Salvador, 14 de junho de 2023



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância

ANEXO 1

Quadro 01 – CRONOGRAMA

Data	Atividade
14.06.2023	Publicação do Edital
14.06 a 13.07.2023	Período de inscrições
17.07.2023	Divulgação da homologação das inscrições
18.07.2022	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
20.07.2023	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado da análise curricular e da carta de intenções
21.07.2023	Interposição de recurso sobre o resultado da análise curricular e da carta de intenções
25.07.2023	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
	Convocação para entrevista
26 a 28.07.2023	Entrevistas
01.08.2023	Resultado da entrevista
02.08.2023	Interposição de recurso sobre o resultado da entrevista
04.08.2023	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado da entrevista
04.08.2023	Divulgação do resultado final do processo seletivo

ANEXO 2

Quadro 2 – Itens para pontuação da análise curricular

Item	Quantidade Máxima por atividade	Valor Unitário	Pontuação Unitário	Quantidade por atividades	Valor atingido	Nome do arquivo e página do comprovante
Graduação em Licenciatura em Pedagogia e/ou Letras (concluído)	1	10	10			
Especialização em Alfabetização e Letramento (concluída)	1	5	5			
Especialização na área da Educação Básica (concluída)	1	2	2			
Mestrado em Educação ou área correlata (em andamento)	1	5	5			
Mestrado em Educação ou área correlata (concluído)	1	7	7			
Doutorado em Educação ou área correlata (em andamento)	1	7	7			
Doutorado em Educação ou área correlata (concluído)	1	10	10			
Experiência em monitoria/bolsista (disciplinas, extensão, pesquisa, PIBID, RP) no ensino superior (a partir 1 semestre)	1	5	5			
Experiência em estágio no ensino superior (a partir 1 semestre)	1	5	5			
Experiência profissional em docência no ensino superior (a partir 1 semestre)	1	8	8			
Experiência profissional com ensino ou tutoria EaD (a partir 1 semestre)	5	6	30			
Experiência profissional em docência na Educação Básica (acima de 1 ano)	1	6	6			
Total	-	-	100	-		

ANEXO 3

Quadro 3 – Itens para pontuação da Carta de Intenções

ITEM	CRITÉRIO	PESO
01	Conhecimento na área do curso	0 a 20
02	Pensamento crítico/analítico	0 a 20
03	Relevância/importância do trabalho de tutoria	0 a 20
04	Clareza e coesão na explicitação dos objetivos (poder de persuadir)	0 a 20
05	Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância/ Tutoria na EAD	0 a 20
	TOTAL	100

ANEXO 4

Quadro 4 – Itens para pontuação da Entrevista

Item	CRITÉRIO	PESO
01	Clareza na exposição de ideias	0 a 25
02	Objetividade	0 a 25
03	Demonstração de interesse e conhecimento na área do curso	0 a 25
04	Conhecimento sobre o funcionamento da Educação a Distância /Tutoria em EAD	0 a 25
	TOTAL	100